



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 03/12/24

Secretaria da câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024.

APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRIUNFO, SENHOR MURILO MACHADO SILVA E SENHOR GASPAR MARTINS DOS SANTOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO N.º 22.329, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,

FAZ SABER, que esta decreta e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Triunfo, Senhor Murilo Machado Silva, favorável com ressalvas, e Senhor Gaspar Martins dos Santos, favorável, relativas ao exercício de 2021, acolhendo o Parecer Prévio N.º. 22.329, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo de Tomada de Contas n.º. 001447-02.00/21-9.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO/RS,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.


Ver. Ricardo Fernando de Souza
PRESIDENTE


Ver. Humberto de Campos Kuhn
VICE-PRESIDENTE